



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA Nº. 403/2024

PUBLICAÇÃO NO DIA
14/11/24
Ato: Portaria 403/2024
M. Rocha

"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA ISABEL CRISTINI F. DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, NA USB DR ARMANRONALDO F DE TOLEDO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ADRIANO CARVALHAES GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **ISABEL CRISTINI F. DE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, na "UBS Dr Ronaldo F de Toledo";

CONSIDERANDO que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Saúde, Licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Art. 1º Fica concedida, Licença para tratamento de saúde à Servidora **ISABEL CRISTINI F. DE SOUZA**, referente ao cargo de técnica em enfermagem, na “UBS DrRonaldo F. de Toledo”, pelo período compreendido entre os dias **11/11/2024** a **25/11/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 11/11/2024.

Registre-se, e publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 13 de novembro de 2024.


Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG